



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.097/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Inhacorá pelo falecimento do Senhor Esmelindro de Jesus, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Inhacorá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre cidadão Esmelindro de Jesus, ocorrido em 08/12/2025.

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados por ele à comunidade de Inhacorá, seja como cidadão, como vereador, como subprefeito, como servidor público, com atuação social relevante e líder comunitário.

CONSIDERANDO o profundo pesar e o sentimento de consternação que a sua partida causa em toda a comunidade de Inhacorá;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Inhacorá por **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Esmelindro de Jesus.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhacorá/RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EMERSON CAVALI DE VARGAS

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal